

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

JUSTIÇA COM AS PRÓPRIAS MÃOS: UM IMPACTO NA SOCIEDADE¹

Alexia Gabriela Camargo Lopes².

¹ Projeto de pesquisa realizado no curso de Direito da Unijuí

² Graduanda do curso de Direito da Unijui

Introdução

Nos últimos anos, os atos de violência, linchamentos e mortes cometidos pela população vem crescendo assustadoramente, causando um impacto negativo, um descontrole e uma mudança na sociedade.

Por este motivo a justiça com as próprias mãos vem a ser um tema de grande relevância e importância no cenário atual, esclarecendo e alertando a sociedade sobre o tema.

O seguinte projeto tem por objetivo esclarecer sobre a justiça, sobre o sistema judicial e prisional no Brasil, e mostrar o que leva as pessoas a praticar justiça com as próprias mãos, o que leva elas a terem esse sentimento de injustiça, impunidade levando a cometer vingança e atos horrendos.

Metodologia

Par alcançar os objetivos que foram propostos ao iniciar este projeto de pesquisa, será realizada uma pesquisa bibliográfica em sites e artigos científicos, com autores que tragam o conhecimento necessário para a realização desse projeto, abordando de forma qualitativa e descritiva, proporcionando assim um maior entendimento sobre o assunto.

História da pena

O homem desde sempre teve, por uma questão de necessidade, conviver com outras pessoas, isso acabou levando a criação de grupos, famílias, sendo necessário organizar a sociedade economicamente, politicamente, culturalmente e também judicialmente.

As primeiras regras criadas foram de ordem penal, se o homem se ofendesse, a reação se tornava imediata, pois o que se queria era a preservação e cuidado da sua família, grupo. Nesse sentido a pena era uma forma de punição para quem prejudicasse a outrem, ou fosse de encontro a moral ou a sociedade. As primeiras formas de direito penal eram vingativas, podendo ser de quem sofria, podia ser divina, advindo da religião, das crenças, e dos monarcas.

A pena evoluiu muito, e hoje quem detém o poder de punir e fazer cumprir as leis é a policia e a justiça, no entanto isso não ocorre de forma satisfatória, muitos casos saem impune, levando as pessoas a ficarem descrentes em relação a esses órgãos. Toda essa situação, cria um sentimento de injustiça, impunidade, assim veem no fazer justiça por si mesmos, a melhor forma de fazer se cumprir a lei. No entanto, essa acaba não sendo a melhor forma, de resolver o problema.

Sistema Judiciário Brasileiro

O Poder Judiciário brasileiro, tem a função de garantir os direitos e resolver conflitos entre os cidadãos, seus órgãos são o STF (Supremo Tribunal Federal), o STJ (Superior Tribunal de Justiça) e

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

o TRF (Tribunal Regional Federal), além de outros órgãos que o compõem, a Constituição garante autonomia ao Judiciário, para que ele possa exercer o seu papel.

O STF tem a função de fazer cumprir a Constituição independente das consequências, o STJ interpreta a legislação de forma uniforme e julga casos de crime de governadores, deputados.

O nosso sistema judiciário, inclusive a nossa Constituição tem muitos problemas, muitas lacunas e é lento. Por este motivo as pessoas sentem que a justiça não está sendo feita e que muito bandido está saindo impune, pois aquela ideia de que "bandido bom é bandido morto", é uma realidade, muitos levam essa frase a sério.

Porém não vai ser assim que os problemas vão ser resolvidos, pelo contrario, assim só vai criar mais problemas, mais morte, que acaba virando uma bola de neve, sem respeito, sem justiça, com todos achando que tem o poder de julgar, e não é bem assim, isso só cabe ao Poder Judiciário, que tem as ferramentas certas para fazer o melhor e julgar da melhor forma, sem cometer injustiça. Obvio que muitas vezes inocentes são presos, mas, é a consequência das lacunas existentes.

Sistema Prisional Brasileiro

Não é somente o Poder Judiciário que tem problemas, o sistema prisional também tem, e muitos, é um ambiente com super lotação, sem recursos, sem higiene, com um ambiente propício a doenças, sem alimentação, sem possibilidade de recuperação do preso, fora isso não conseguem dar atendimento médico, psicológico e dentário. Há três tipos de regime no Brasil:

O fechado, onde o detento fica em uma penitenciária de segurança máxima, onde ele pode trabalhar durante o dia, devendo se recolher a noite. Já o semiaberto, é um pouco mais brando, onde o preso tem contato com a sociedade, e tem a possibilidade de estudar, trabalhar, fazer cursos. Por fim o aberto, o mais brando, o detento fica em um albergue, e tem todos os recursos para se reinserir na sociedade, podendo sair para trabalhar, tendo aulas, cursos.

Isso seria lindo se ocorresse de verdade, no entanto não é bem assim, há muitos sistema deveria oferecer. Querem a recuperação dos presos, que não tenha mais bandidos, porém na há investimentos para que o preso se sinta melhor, tenha a possibilidade de voltar sociedade, trabalhar e não cometer mais crimes, isso é uma triste realidade, tanto que mais da metade dos detentos que saem depois de cumprir pena voltam para a prisão, além disso a maior parte é de jovens.

O sistema prisional acaba se tornando uma cidade dentro de outra cidade, são milhares de presos, que tem suas próprias gangs facções, que vem desde as ruas, isso é uma forma de fazer valer direitos, isso ocorre, dentro e fora dos presídios, ocorrendo rebeliões, matança. Assim toda pessoa que seja inocente ou mesmo filhos, jovens acabam se corrompendo com esse sistema, e com tudo o que veem.

Por isso o método APAC veio para melhorar esse cenário, na APAC, o recuperandos como são chamados, tem contato direto com a família, estudam, trabalham, o segurança é por conta deles, tem uma boa alimentação, higiene, a religião é apoiada, eles se ajudam, fazem trabalhos sociais, as mulheres tem todo auxilio para cuidar de seus filhos. Na APAC tem o dos homens e o das mulheres, nesse método apenas 7% voltam a cometer crimes, enquanto no sistema normal, mais de 60% voltam a cometer crimes. É um método que funciona, e é a melhor forma de ter pessoas que venham a colaborar e ter uma vida de volta em sociedade, porém ainda é muito recente no Brasil.

Justiça com as próprias mãos é ético ou moral

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

Voltando a justiça com as próprias mãos, será ético ou moral isso. Primeiramente é preciso saber o que é moral e o que é ética. Moral são os valores que temos baseando no que aprendemos em família, sociedade ou em um grupo, é aquilo que provém da cultura, já ética é a reflexão sobre esses valores, um auto conhecimento, um resultado das nossas escolhas..

Bom, partindo desse principio temos que nem tudo que é moral é ético, pois o que pra um é certo, pode não ser para outro. O apoio a esse tipo de justiça tem crescido, e para muitos isso é moral, mas se for ver pelo lado da ética será que é ético. será correto, pois nessas situações inocentes acabam morrendo de forma trágica linchados, isso acaba que não é algo justo, e leva a consequências desastrosas.

Justiça X Vingança

As pessoas acabam cometendo essa justiça, pois querem se vingar, fazer com que a justiça seja feita, porém não é justiça, é vingança, querem defender seus próprios interesses, defender sua família, amigos. Pensando assim o Estado de Natureza prevalece, onde as pessoas criam suas próprias regras, sem seguir a lei.

Surge assim o conceito de Hobbes, onde o que prevalece é o estado de natureza, onde o homem satisfaz seus próprios apetites, seguindo suas próprias regras, a chamada teoria do contrato social, traz a estabilização da sociedade.

Esse tipo de justiça é vingança, para Nietzsche, existem dois tipos de vingança, a vingança como uma forma de se proteger e proteger quem esta perto, como uma defesa, e também aquela que é planejada, pensada para machucar outrem. A punição e algo que se retribui na mesma moeda.

Deveria haver um equilíbrio entre justiça e pena, mas acontece que as pessoas se sentem impotentes perante a um sentimento de injustiça, impunidade, levando a criar grupos que procuram fazer sua própria justiça, levando a vingança. Só que isso leva a quem sofreu a agressão a querer se vingar também, criando um ciclo vicioso que não acaba.

Muitas vezes inocentes vão ser agredidos, como o caso da dona de casa que confundiram com uma mulher que fazia bruxaria com crianças, ou do homem que confundiram com um estuprador, que foram agredidos até a morte. As pessoas acabam levando a risca aquelas frases, ou a famosa lei de talião, "olho por olho, dente por dente", "uma vida com uma vida", não dando chance para a pessoa se redimir, pensando que bandido merece sofrer, e pagar com a própria vida.

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica



Para se agir com justiça é necessário agir com a razão e não com a emoção, pois a partir dela se cria valores que mostraram o caminho para a justiça. O Poder Judiciário faz justiça, mas com tanta impunidade, acaba dando também a vingança, para um povo que quer vingança. Para uma sociedade vingativa não há uma forma de recuperação do criminoso, é uma sociedade que desconsidera a vida.

Conclusão

Como foi analisado a justiça com as próprias mãos é de grande importância, pois o que vem depois dela é a tristeza.

Este trabalho foi de fundamental importância, para ganhar um aprendizado, entender melhor esse assunto que está presente, e entender a cabeça das sociedades, o que as pessoas querem fazendo isso.

Também compreendi os grandes problemas que tem a nossa justiça, a nosso sistema prisional e o quanto precisa melhorar para ter uma sociedade melhor e mais igualitária.

Os objetivos propostos foram alcançados, e foi de bom fazê-lo como forma de desenvolver a minha escrita e como aluna.

Palavras - Chave: Poder Judiciário. ética. prisioneiro. APAC. vingança

Agradecimento

Agradeço a professora Joice Nielsen pela dedicação, pela ajuda neste projeto e conhecimento que transmitiu.

Referências

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

- ASSIS, Rafael Damaceno de. Disponível em <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3481/A-realidade-atual-do-sistema-penitenciario-brasileiro>>. Acesso em: 20/06/2016
- AZAMBUJA, Darcy. Teoria Geral do Estado. 27. Ed. Rio de Janeiro: Globo, 1988. P. 57-59.
- BARROS FILHO, Clóvis; POMPEU, Júlio. A filosofia explica as grandes questões da humanidade. 1. Ed. São Paulo: Casa da Palavra, 2013. 196 p.
- BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 out. 1988. Brasília: Senado Federal. Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. 464 p.
- CAMARGO, Virginia. Disponível em <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1299>. Acesso em: 20/06/2016
- COSTA, Jurandir Freire. O medo social. Veja 25: Reflexões para o futuro. São Paulo: Abril, 1993. P. 83-89.
- CUNHA, Carolina. Disponível em <<http://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/etica-e-moral-qual-e-a-diferenca.htm>>. Acesso em: 20/06/2016
- DANTAS, Rodrigo. A reinvenção da vida, para além da vingança e do perdão. Revista do Instituto Humanitas Unisinos, IHU On-line. ano X, n. 323, p. 24-25, 29 mar. 2010. Entrevista concedida a Márcia Junges. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3094&seção=323>. Acesso em: 20/06/2016.
- Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/governo/2009/11/conheca-os-orgaos-que-formam-o-poder-judiciario>>. Acesso em: 20/06/2016
- DUARTE, Melina. Punição: justiça ou vingança? Revista Ciência e Vida: Filosofia, São Paulo, n. 88, 2013.
- ÊXODO; LEVÍTICO e MATEUS. In: BÍBLIA SAGRADA: tradução ecumênica. São Paulo: Paullus, 1990.
- HEGEL, G. W. F.. Linhas fundamentais da filosofia do direito ou direito natural e ciência do estado em compêndio (1821). Tradução, notas, glossário e bibliografia: MENESES, Paulo (Coord.). Recife: Unicamp; São Paulo: Loyola; São Leopoldo: Unisinos, 2010.
- HOBBS, Thomas. Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução de Alex Marins. 1. Ed. São Paulo: Martin Claret, 2002. Escrito em 1651.
- JOLO, Ana Flavia. Evolução histórica do direito penal.
- MISSE, Michel. Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 886 p.
- NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. Humano, demasiado humano: um livro para os espíritos livres. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 320 p.
- PALOMBA, Guido Arturo. Tratado de psiquiatria forense civil e penal. 1. Ed. São Paulo: Ateneu, 2003.
- PLATÃO. A República. Tradução de Enrico Corvisieri. São Paulo: Nova Cultural, 1999.
- PLATÃO. A República, Livro II: Anel de Gíges. Disponível em: <<http://oficinadefilosofiacap.wordpress.com/2012/05/06/anel-de-giges/>>. Acesso em: 20/06/2016.
- ROCHA, André Menezes. Jusnaturalismo estoico e republicanismo de De LEGIBUS de Cícero. USP. São Paulo. Disponível em: <<http://www.fflch.usp.br/df/site/cefp/Cefp19/rocha.pdf>>. Acesso em: 20/06/2016..

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

RODRIGUES, Luzia. Violência nas grandes cidades: resposta a uma estrutura violenta. Revista Família Cristã, São Paulo, a. 46, n. 532, p. 21,1980.

SÓFOCLES. Antígona. Tradução de Donaldo Schüler. Porto Alegre: L&PM, 1999.

SÓFOCLES. Antígona. Wikipedia. Disponível em:
<[www.pt.wikipedia.org/wiki/Ant%C3%ADgona_\(S%C3%B3focles\)](http://www.pt.wikipedia.org/wiki/Ant%C3%ADgona_(S%C3%B3focles))>. Acesso em: 20/06/2016.

TEIXEIRA, Sérgio William Domingues. Estudo sobre a evolução da pena, dos sistemas prisionais e da realidade brasileira em execução penal - propostas para a melhoria do desempenho de uma vara de execução penal. Rio de Janeiro: FGV Direito Ri